

## **1.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO (PUZIEC)**

### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS EM SEDE DE DISCUSSÃO PÚBLICA**

outubro de 2025

## ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO .....	3
2.	PUBLICITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO MEIOS E CONTEÚDOS PARA A DISCUSSÃO PÚBLICA.....	3
3.	PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS .....	4
4.	PROPOSTA DE CORREÇÕES E ALTERAÇÕES À PROPOSTA DE PLANO .....	5
	ANEXO I – DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA.....	6
	ANEXO II – FICHAS INDIVIDUAIS DE PONDERAÇÃO.....	12

## 1. ENQUADRAMENTO

Em 22 de abril de 2025 a Câmara Municipal de Valongo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC), por um período de 20 dias., que se iniciou a 3 de setembro de 2025, 5 dias após a publicação do aviso legal em Diário da República, e terminou a 30 de setembro de 2025.

O presente documento constitui o relatório síntese de análise e ponderação das reclamações, sugestões, observações, pedidos de esclarecimento e outros, apresentados durante este período, bem como a explicitação dos respetivos resultados, tendo como objetivos específicos:

- Informar como decorreram os procedimentos da discussão pública;
- Enumerar as participações apresentadas pelos particulares no prazo legalmente previsto;
- Apresentar o resultado da análise técnica sobre o conteúdo das participações;
- Apresentar eventuais alterações a incluir na versão final da proposta de alteração do PUZIEC, quando se justifique.

A elaboração e publicitação deste documento dão cumprimento ao previsto no citado diploma legal, explicitando a forma como decorreu a discussão pública e justificando as eventuais alterações na versão final do plano.

## 2. PUBLICITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO MEIOS E CONTEÚDOS PARA A DISCUSSÃO PÚBLICA

A publicitação da abertura do período da participação pública, dos locais onde se disponibilizou a proposta e demais conteúdos para consulta, bem como das formas de apresentação de reclamações, observações ou sugestões, para além da legal, em Diário da República, através do Aviso n.º 21473/2025/2, de 27 de agosto,<sup>1</sup> e na PCGT, foi também efetuada através de Editais de divulgação, afixados nos locais habituais, da comunicação social e na página internet da Câmara Municipal.<sup>2</sup>

A divulgação e esclarecimento da proposta de plano submetida a discussão pública contou ainda com a disponibilização de um endereço de correio eletrónico (dp@cm-valongo.pt), de linha telefónica de apoio (224227900), e da disponibilização dos documentos da proposta em suporte físico para consulta, no

<sup>1</sup> Ver figura 1 do anexo I do presente relatório.

<sup>2</sup> Ver figuras 2, 3 e 4 do anexo I do presente relatório.

Edifício Dr. Fernando Faria Sampaio, Rua Aldeia dos Lavradores, 240, 4445-640 Ermesinde, em horário laboral.

Para a formulações de participações, foi elaborado formulário específico, para ser submetido à Câmara Municipal através de correio eletrónico, por via postal ou de forma presencial nos balcões de atendimento municipal.<sup>3</sup>

Os conteúdos disponibilizados para consulta foram os seguintes:

- A Deliberação da Câmara Municipal, a Declaração de continuidade e a publicação em Diário da República Aprovação e publicação, relativos ao ato de abertura da discussão pública;
- O Regulamento, a Planta de Zonamento - Qualificação do solo, a Planta de Zonamento - Programação e execução, a Planta de Condicionantes, o Relatório, o Programa de execução e Plano de financiamento, a Planta da rede rodoviária – Planta, a Planta da rede rodoviária – Perfis-transversais tipo, a Planta de Traçado da rede de abastecimento de águas, a Planta de Traçado da rede de drenagem de águas residuais, a Planta de Traçado das demais infraestruturas relevantes existentes e previstas) e a Ficha de dados estatísticos, relativos à proposta de alteração do plano;
- Os Pareceres da 1.º Conferencia decisória e da 2.º Conferencia decisória, relativos ao acompanhamento pela comissão consultiva.

### 3. PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS

No decurso do período apenas foram registadas 3 participações, através de correio eletrónico, não tendo verificado atendimentos, com os técnicos da Divisão de Planeamento.

A ponderação a estas participações é efetuada nas Fichas individuais de Ponderação que constam no anexo II do presente relatório, nos quais se inclui a identificação, por número de entrada, e uma síntese do teor da respetiva participação, a ponderação efetuada (análise técnica) e a proposta de decisão, com correções e alterações a introduzir na proposta de plano submetida a discussão pública.

As participações foram ponderadas individualmente, tendo em conta o previsto no n.º 3 do Artigo 89.º do RJIGT, nomeadamente quanto: à desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração; à desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; à lesão de direitos subjetivos face à metodologia adotada

---

<sup>3</sup> Ver figura 5 do anexo I do presente relatório.

<sup>4</sup>

Câmara Municipal de Valongo  
Divisão de Planeamento (DP)  
Rua Aldeia dos Lavradores, 240 | 4445-640 Ermesinde

para a qualificação do solo e a estratégia de desenvolvimento definida para o presente processo de revisão do plano.

## 4. PROPOSTA DE CORREÇÕES E ALTERAÇÕES À PROPOSTA DE PLANO

Da ponderação às reclamações e contributos apresentados, resultaram os seguintes ajustes e/ou modificações:

- Ao n.º 2 do artigo 33.º do regulamento do PUZIEC, para que os perfis transversais-tipo do Plano se constituam como uma referência, passando este nº a ter a seguinte redação:

*“2. As vias existentes a reperfilar e previstas devem ter como referência os perfis transversais-tipo constantes da Planta da Rede Viária.”*

- Ao n.º 5 do artigo 33.º do regulamento do PUZIEC, clarificando o carácter indicativos dos mesmos, passando este nº a ter a seguinte redação:

*“5. O traçado das vias previstas é indicativo da rede de ligações que se pretende estabelecer, podendo ser ajustado, desenvolvendo-se preferencialmente nas respetivas Zonas de Proteção identificadas na Planta de Zonamento.”*

- Ao n.º 6 do artigo 33.º do regulamento do PUZIEC, clarificando o carácter indicativo da localização das áreas identificadas como PE, à semelhança do previsto para os traçados viários, passando este nº a ter a seguinte redação:

*“6. As áreas identificadas como PE na Planta de Zonamento, correspondem a localizações indicativas onde devem ser criados parques de estacionamento para pesados.*

- Clarificação da representação dos casos em que apenas seja necessário salvaguardar a passagem de infraestruturas a executar, na Planta de Zonamento - Qualificação do solo, Planta de Zonamento - Programação e execução e Planta da rede rodoviária – Planta;

As alterações a introduzir ao plano decorrentes da ponderação não alteram o modelo de desenvolvimento e estratégia de ordenamento adotado na revisão do PUZIEC, nem qualquer das condicionantes de ordem superior identificadas na proposta de revisão submetida a discussão pública.

## **1.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO (PUZIEC)**

### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS EM SEDE DE DISCUSSÃO PÚBLICA**

outubro de 2025

Anexo I – Divulgação do período de discussão pública

Figura 1. Aviso n.º 21473/2025/2, de 27 de agosto

**MUNICÍPIO DE VALONGO****Aviso n.º 21473/2025/2**

**Sumário:** Abertura do período de discussão pública da proposta da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo.

**Abertura do período de discussão pública da proposta da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Valongo, na reunião pública, realizada a 22 de abril de 2025, deliberou, por unanimidade, dar inicio ao período de discussão pública da proposta da 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 89.º do RJIGT, publicado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, por um período de 20 dias para o período de discussão publica, o qual terá inicio no 5.º dia após a publicação do Aviso no Diário da República, nos termos e para efeitos do n.º 2 do citado artigo 89.º do RJIGT.

Durante este período os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões/propostas através das vias indicadas na página da internet do Município dedicada à 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo.

Todos os elementos que constituem e acompanham a proposta da 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo estarão disponíveis para consulta digital na página da internet do Município dedicada a este procedimento, bem como em suporte físico no edifício da Câmara Municipal.

7 de maio de 2025. — O Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, Dr.

**Deliberação**

Em reunião pública da Câmara Municipal de Valongo, de 22 de abril de 2025, foi deliberado, por unanimidade, nos termos dos princípios da boa administração e da proporcionalidade previstos, respetivamente, nos termos dos princípios da boa administração e da proporcionalidade previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual:

1 — Submeter a discussão publica a proposta 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 89.º do RJIGT, publicado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;

2 — Fixar um prazo de 20 dias para o período de discussão publica, o qual terá inicio no 5.º dia após a publicação do Aviso no Diário da República, nos termos e para efeitos do n.º 2 do citado artigo 89.º do RJIGT;

3 — Divulgar, ainda, o período de discussão publica através da comunicação social, da PCGT e do respetivo sítio na Internet do Município, de acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 89.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

7 de maio de 2025. — O Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, Dr.

619459688

2.ª série  
N.º 164  
27-08-2025



Figura 2. Edital n.º 74/2025

**Edital n.º 74/2025**

Abertura do período de Discussão Pública da Proposta da 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que:

A Câmara Municipal de Valongo, na reunião pública, realizada a 22 de abril de 2025, deliberou, por unanimidade, nos termos dos princípios da boa administração e da proporcionalidade previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual:

1. Submeter a discussão publica a proposta 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 89.º do RJIGT, publicado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;

2. Fixar um prazo de 20 dias para o período de discussão publica, o qual terá inicio no 5.º dia após a publicação do Aviso no Diário da República, nos termos e para efeitos do n.º 2 do citado artigo 89.º do RJIGT;

3. Divulgar, ainda, o período de discussão publica através da comunicação social, da PCGT e do respetivo sítio na Internet do Município, de acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 89.º do RJIGT.

Durante este período os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões/propostas através das vias indicadas na página da internet do Município dedicada à 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo.

Todos os elementos que constituem e acompanham a proposta da 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo estarão disponíveis para consulta digital na página da internet do Município dedicada a este procedimento, bem como em suporte físico no edifício da Câmara Municipal.

Valongo e Paços do Concelho, aos 07 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara,

José Manuel Ribeiro

Câmara Municipal de Valongo  
Av. 5 de Outubro, n.º 160  
4445-600 Valongo  
Tel.: 224 227 900  
Fax: 224 227 901  
NIF: 501-139-998  
www.cm-valongo.pt  
gabinete.josemanuel.ribeiro@cm-valongo.pt

Ólav 00 049 E  
111

Figura 3. Divulgação na comunicação social

Público • Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025 • 27

**Edif. Diogo Cão, Doca de Alcântara Norte,** | Tel. 21 01110 10/20 Fax 21 01110 30  
**1350-352 Lisboa**  
**pequenosa@publico.pt**

De seg a sex das 09H às 19H  
Sábado 11H às 17H

## CLASSIFICADOS

**Cartório Notarial em Portimão, de Isabel Maria Santos Loureiro**  
Ana Luisa Mogo Nogueira da Câmara Andrade, Notária, em substituição da Notária titular, em virtude de a mesma se encontrar ausente, e de ter sido por ela designada sua substituta.

### EXTRATO de JUSTIFICAÇÃO

Certifica, normativamente para efeitos de publicação que por escritura de cinco de Setembro de dois mil e vinte e cinco, exarada de folhas cinquenta e dois a folhas cinqüenta e cinco, do livro de notas para escrituras diversas número Duzentos e Dezassete - A deste Cartório Notarial, da Notária Isabel Maria Santos Loureiro:  
ANTÓNIO JORGE FIGUEIRA TAVARES DE ALMEIDA, com o nif. 168 607 786, divorciado, natural da freguesia e concelho de Almada, residente habitualmente na Rua Manuel Calvário nº 6, n.º de chão Esquerdo, Almada; Que, com exclusão de outrem, é dono e legítimo possuidor do seguinte PRÉDIO URBANO, - edifício de três pisos, rés-do-chão, primeiro andar, sótão, a quintal, composto, o designado por número sete de polícia por, rés-do-chão com cinco divisões, destinado a habitação; e, o designado por número nove de polícia, por primeiro andar com seis divisões e sótão, destinado a habitação, com um anexo destinado a arrecadação e armários — com a área coberta de oitenta e seis metros quadrados, e telhado no quintal — com a área de quarenta e um metros quadrados, com a área total de cento e vinte e oito metros quadrados, situado em Lugar da Fonte Santa, na actual União de freguesias de Caparica e Trafaria, concelho de Almada, a confrontar do norte Beco e Largo da Fonte Santa, do sul com António Martins, do nascimento com Largo da Fonte Santa e do poente com Rua Dírolha da Fonte Santa; DESCRITO na Primitiva Conservatória do Registo Predial de Almada, sob os números sete mil cento e quarenta e oito e sete mil duzentos e cinqüenta e um — A ANEXAR, da extinta freguesia da Caparica, com registo da aquisição a favor de Lucinda Tavares dos Santos, que também usava o seu conhecida por Lucinda dos Santos Tavares, casada com António Gomes de Britto Pereira sob o regime de separação de bens, conforme Inscrição - Apresentação um, de calorze de Fevereiro de mil novecentos e dezassete;

Actualmente inscrito na respectiva matriz da referida União de freguesias sob o artigo 120, com o valor patrimonial de € 80.528,35;

O referido artigo matricial provém do artigo 120 da extinta freguesia da Caparica, estando ambos os prédios, já inscritos matricularmente como um só, anteriormente omitidos na matriz, de que desconhece os artigos antigos, e bem assim, desconhece o artigo rústico nos quais foram implantados os ditos prédios urbanos, que constituem hoje o acima descrito, não sendo possível estabelecer correspondência conforme certificado pelo respectivo Serviço de Finanças.

Que, seus pais, João Jorge Tavares de Almeida e Maria Lídia de Sousa Figueira Tavares de Almada, casados entre si sob o regime da comunhão geral de bens, em únicas núpcias de ambos, (actualmente já falecidos, respectivamente em 02.11.2009

### Contratação de Pessoal Investigador (M/F)

Foi publicado no Diário da República nº 173, 2.ª série, de 09 de setembro de 2025, o Aviso n.º 22298/2025/2 relativo ao concurso Ref.º CI-CTTI-189-SGRH/2025, de âmbito internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado ao abrigo do Código de Trabalho, de 1 (um) posto de trabalho de Investigador Principal, em regime laboral (3950,17 €), na área científica de Ciências do Mar.

2 - O requerimento de candidatura deverá ser elaborado nos termos do edital antes referido, publicitado no seguinte endereço eletrónico:  
<https://www.ua.pt/pksgrh/pesonal-investigador-novos-concursos-e-ofertas>.

3 - O prazo de candidaturas é de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso no Diário da República.

Aveiro, em 27 de maio de 2025  
O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

### Contratação de Pessoal Investigador (M/F)

Foi publicado no Diário da República nº 173, 2.ª série, de 09 de setembro de 2025, o Aviso n.º 22299/2025/2 relativo ao concurso Ref.º CI-CTTI-194-SGRH/2025 de âmbito internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado ao abrigo do Código de Trabalho, de 1 (um) posto de trabalho de Investigador Coordenador em regime laboral (5117,26 €), na área científica de Biologia.

2 - O requerimento de candidatura deverá ser elaborado nos termos do edital antes referido, publicitado no seguinte endereço eletrónico:  
<https://www.ua.pt/pksgrh/pesonal-investigador-novos-concursos-e-ofertas>.

3 - O prazo de candidaturas é de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso no Diário da República.

Aveiro, em 27 de maio de 2025  
O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

### Aviso

Abertura do período de discussão pública da proposta da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo

Torna-se público que a Câmara Municipal de Valongo, na reunião pública, realizada a 22 de abril de 2025, deliberou, por unanimidade, dar início ao período de discussão pública da proposta da 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 89.º do RJIGT, publicado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, por um período de 20 dias para o período de discussão pública, o qual terá início no 5.º dia após a publicação do Aviso no Diário da República, nos termos e para efeitos do n.º 2 do citado artigo 89.º do RJIGT.

Com a publicação do Aviso n.º 21473/2025/2, de 27 de agosto, o período de discussão pública da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo decorrerá de 03/09/2025 a 30/09/2025.

Durante este período os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões/propostas através das vias indicadas na página da internet do Município dedicada à 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo.

Todos os elementos que constituem e acompanham a proposta da 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo estarão disponíveis para consulta digital na página da internet do Município dedicada a este procedimento, bem como em suporte físico no edifício da Câmara Municipal, nomeadamente, Edifício Dr. Fernando Faria Sampaio, Rua Aldeia dos Lavradores, 240, 4445-640 Ermesinde, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

Valongo, 28 de agosto de 2025



### ELEIÇÕES GERAIS PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – 2025

O Grupo de Cidadãos Fátimos 'M' – Movimento I

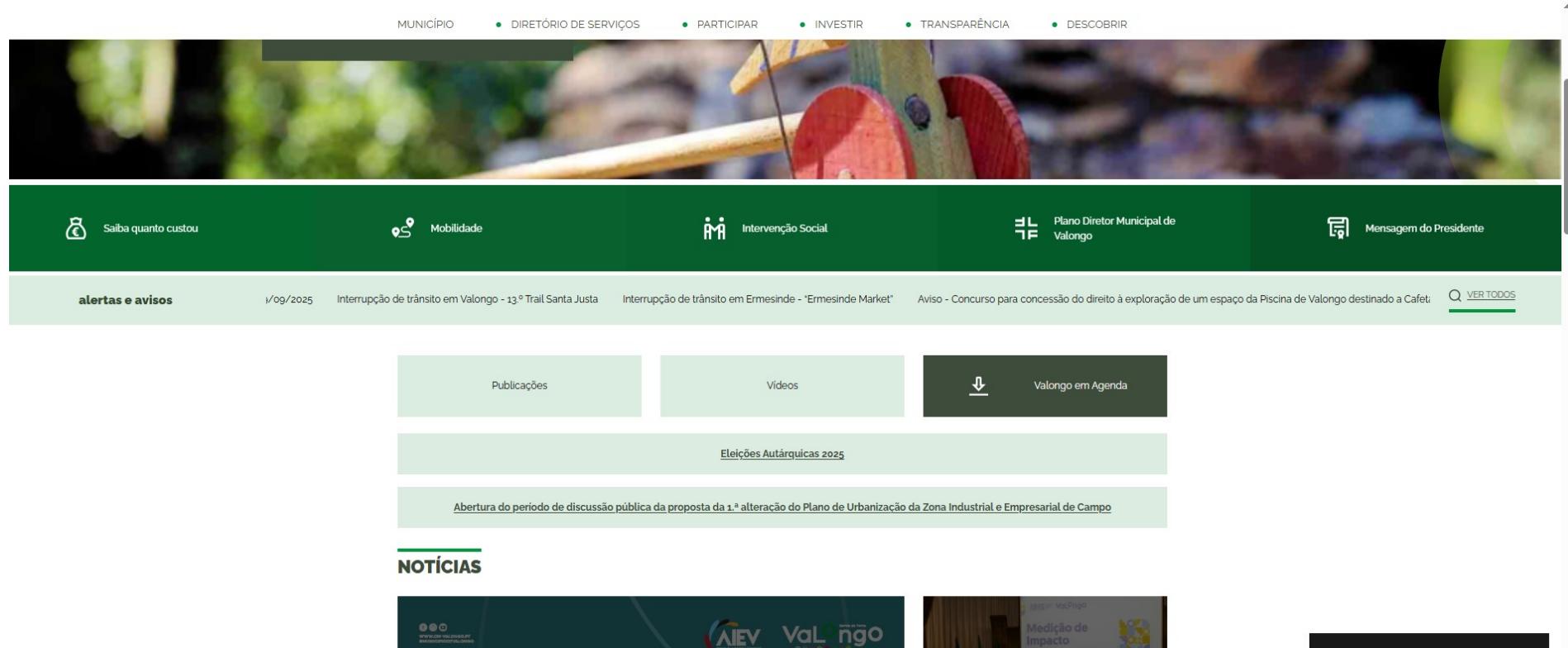
### ELEIÇÕES GERAIS PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – 2025

O Grupo de Cidadãos Eleitos 60000 TODOS



**EDIFÍCIO DIOGO CÃO**  
DOCA DE ALCÂNTARA NORTE, LISBOA

Figura 4. Página da internet da Câmara Municipal (página inicial)



MUNICÍPIO • DIRETÓRIO DE SERVIÇOS • PARTICIPAR • INVESTIR • TRANSPARÊNCIA • DESI



Início / Diretório de Serviços / Áreas de Intervenção / Urbanismo / Planeamento Territorial

## ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO

Ouvir

Em reunião pública de 22 de abril de 2025 da Câmara Municipal de Valongo, foi deliberado, por unanimidade, dar início ao período de discussão pública da proposta da 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 89.º do RJGT, publicado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, por um período de **20 dias**, com inicio no 5.º dia após a publicação do Aviso no Diário da República, nos termos e para efeitos do n.º 2 do citado artigo 89.º do RJGT.

### Período de discussão pública

Com a publicação do Aviso n.º 21473/2025/2, de 27 de agosto, o período de discussão pública da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo decorrerá de **03 a 30 de setembro de 2025**.

Figura 5. Página Discussão pública (1/3)

### Participação

Durante o período de discussão pública todos os interessados em participar poderão apresentar as suas sugestões, reclamações e observações à proposta de 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, da seguinte forma:

- **Via online**, preferencialmente, para o endereço [dpt@cm-valongo.pt](mailto:dpt@cm-valongo.pt)
- **Via postal**, por carta registada endereçada a **A v. 5 de outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo**:
- **Presencialmente**, com a entrega nos espaços de atendimento do Município, todos os dias úteis, durante o horário de funcionamento.

Cada participação deve ser realizada no formulário de participação

**'1aAltPUZIEC\_FormularioParticipacao.pdf'**, disponibilizado para o efeito [aqui](#), e corresponder exclusivamente um (1) assunto, devendo ainda ser acompanhada de Planta de localização à escala 1:5000 com a identificação das coordenadas geográficas, sempre que o teor da participação envolva uma localização específica dentro da área do plano.

### Proposta

Os documentos que constituem e acompanham a proposta da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo colocada a discussão pública são os seguintes:

### Aprovação e publicação:

- [1aAltPUZIEC\(DP\)-DelibCMV.pdf](#) (Deliberação da Câmara Municipal);
- [1aAltPUZIEC\(DP\)-DeclContinuidade.pdf](#) (Declaração de continuidade);
- [1aAltPUZIEC\(DP\)-Aviso\\_21473-2025-2.pdf](#) (Publicação em Diário da República).

### Proposta:

- [1aAltPUZIEC\(DP\)-1a\\_Regulamento.pdf](#) (Regulamento);
- [1aAltPUZIEC\(DP\)-1b\(i\).PltZon-QS.pdf](#) (Planta de Zonamento - Qualificação do solo);
- [1aAltPUZIEC\(DP\)-1b\(ii\).PltZon-PE.pdf](#) (Planta de Zonamento - Programação e execução);
- [1aAltPUZIEC\(DP\)-1c\).PltCond.pdf](#) (Planta de Condicionantes);
- [1aAltPUZIEC\(DP\)-2a\\_Relatorio.pdf](#) (Relatório);
- [1aAltPUZIEC\(DP\)-2b\).PrExec\\_PlnFin.pdf](#) (Programa de execução e Plano de financiamento);
- [1aAltPUZIEC\(DP\)-2g\(i\).PltInfr-RdRod-Pt.pdf](#) (Planta da rede rodoviária - Planta);
- [1aAltPUZIEC\(DP\)-2g\(ii\).PltInfr-RdRod\\_PT.pdf](#) (Planta da rede rodoviária - Perfis-transversais tipo);
- [1aAltPUZIEC\(DP\)-2h\).PltInfr-RdAbAg.pdf](#) (Planta de Traçado da rede de abastecimento de águas);
- [1aAltPUZIEC\(DP\)-2i\).PltInfr-RdResid.pdf](#) (Planta de Traçado da rede de drenagem de águas residuais);
- [1aAltPUZIEC\(DP\)-2j\).PltInfr-RdOutras.pdf](#) (Planta de Traçado das demais infraestruturas relevantes existentes e previstas);
- [1aAltPUZIEC\(DP\)-2m\).FchDadosEstat.pdf](#) (Ficha de dados estatísticos).

### Pareceres:

- [1aAltPUZIEC\\_Pareceresa1CD.pdf](#) (Pareceres da 1.º Conferência decisória);
- [1aAltPUZIEC\\_Pareceresa2CD.pdf](#) (Pareceres da 2.º Conferência decisória).

Os documentos que constituem e acompanham a proposta, podem ainda ser consultados em suporte físico no **Edifício Dr. Fernando Faria Sampaio, Rua Aldeia dos Lavradores, 240, 4445-640 Ermesinde, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30**.

### Esclarecimentos, de forma presencial

Durante o período de discussão pública, a equipa técnica da **Divisão de Planeamento, do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente**, estará disponível para prestar todos os esclarecimentos, de forma presencial no Edifício Dr. Fernando Faria Sampaio, Rua Aldeia dos Lavradores, 240, 4445-640 Ermesinde, em todos os dias úteis, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, mediante marcação prévia através do número de telefone **224 227 900**.

### Suspensão de procedimentos

Nos termos dos artigos 145.º do RJUE e 12.º-A do RJUE, com a abertura do período de discussão pública, todos os procedimentos urbanísticos com incidência na área do plano, quer tenham dado entrada nos respetivos serviços antes da abertura da fase da discussão pública e se encontrem em curso, quer em momento posterior, ficam automaticamente suspensos até à entrada em vigor do plano alterado ou até 180 dias seguidos a contar do inicio da discussão pública, constituindo exceção:

- a) Os procedimentos de Informação prévia, licenciamento e comunicação prévia relativos a obras de reconstrução ou de alteração em edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação, esta segunda solução decorre da garantia do existente nos termos previstos no artigo 60.º do RJUE
- b) Os procedimentos de licenciamento ou a comunicação prévia baseada numa informação prévia favorável de carácter vinculativo como decorre do n.º 5 do artigo 17.º do RJUE
- c) Os procedimentos de licenciamento de obras de edificação em curso, após a aprovação do projeto de arquitetura.
- d) Os procedimentos referentes à edificação em lotes resultantes de operações de loteamento já tituladas.
- e) Os procedimentos de pedidos referentes a utilização.
- f) Os procedimentos cujo licenciamento tenha já ocorrido, faltando apenas falta a emissão de título.

Esta suspensão corresponde a uma medida cautelar das opções de planeamento que constam do Projeto da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo colocado a discussão pública, de forma a impedir que se venham a concretizar no território

# 1.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO (PUZIEC)

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

### RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS EM SEDE DE DISCUSSÃO PÚBLICA

outubro de 2025

Figura 6. Formulário de Participação



Registo de Entrada:

**1.º ALTERAÇÃO DO PUZIEC**  
**PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA**  
Exmo. Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Valongo,

**1 - Identificação:**  
Nome / Entidade: \_\_\_\_\_ NIF N.º: \_\_\_\_\_  
Morada: \_\_\_\_\_  
Código Postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_  
Freguesia: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
Contacto Telefónico: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Na qualidade de:  Proprietário  Interessado  Mandatário  Participante  Outro \_\_\_\_\_  
 Para efeitos do disposto no artigo 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, declaro que dou o meu consentimento prévio à utilização de comunicações eletrónicas para correspondência no presente procedimento.

#### 2 - Participação:

Vem apresentar junto de V. Exa, ao abrigo artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 880/2015, de 14 de maio na sua atual redação, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), e no âmbito do período de Discussão Pública relativo à proposta da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC), a que se refere o Aviso n.º 21473/2025/2, de 27 de agosto, a seguinte participação:

Reclamação;  Sugestão;  Contributo Informativo;  Observação;  Pedido de Esclarecimento;

Outro: \_\_\_\_\_

Selecione os documentos, referentes à proposta da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, sobre os quais incide a participação:

- Regulamento;  
 Planta de Zonamento – Classificação e qualificação do solo;  
 Planta de Zonamento – Programação e execução;  
 Planta de Condicionantes;  
 Outros: \_\_\_\_\_

Nota: Cada formulário deverá referir-se exclusivamente a um (1) assunto.

113

#### 3 – Local a que respeita a participação quando aplicável:

Caso a sua participação se refira a uma localização específica, identifique o prédio/parcela/lote/propriedade:

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_

Matriz Predial  Urbana  Rústica Artigo Matricial: \_\_\_\_\_

Descrição na Conservatória do Registo Predial de: \_\_\_\_\_

Sob o número \_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

Alguma vez apresentou pedido de informação prévia, comunicação prévia ou licenciamento para o mesmo local?

Não  Sim  Processo n.º \_\_\_\_\_

#### 4 – Exposição:

Descreva e fundamente a sua participação (se necessário de mais espaço para a sua exposição, queira por favor anexar outras folhas devidamente numeradas).

\_\_\_\_\_



#### 5 – Documentos instrutórios:

Caso tenha preenchido o Ponto 3, ou para melhor fundamentar a sua exposição, assinale os documentos/elementos anexados (as Plantas entregues deverão indicar e delimitar o local exato a que se refere a participação):

- Planta de localização à escala 1:5000 com a identificação das coordenadas geográficas. - Anexo obrigatório (exceção: participação com teor não conexo com localização)  
 Comprovativo de representação (aplicável no caso de apresentação por representante)

##### Nota informativa

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 89 do RJGT o Município de Valongo pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigado a responder fundamentada perante aqueles que invocarem, designadamente, a desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração, a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis, e/ou a lesão de direitos subjetivos.

Apenas serão consideradas as participações entregues ou enviadas no período definido para a discussão pública, devidamente identificadas e localizadas (apenas quando as mesmas se refiram a uma localização específica, conforme Ponto 3 e 5 da presente Ficha de Participação).

En quanto Respondente pelo Tratamento dos Dados pessoais recolhidos neste documento, o Município de Valongo, sito nas Paços do Concelho de Valongo Av. 5 outubro 160, 4440-503 Valongo, informa o titular dos dados, ou quem os fornece, do seguinte:

- a) Os dados pessoais constantes da documentação, e eventuais anexos, serão tratados para a finalidade de participação na Discussão Pública relativa à proposta da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, tendo como fundamento de licitude o exercício de autoridade pública com competências no âmbito do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

- b) Os dados pessoais recolhidos serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário ao cumprimento da finalidade indicada e, adicionalmente, por prazo certo expressamente fixado por Lei.

- c) Contacto do Encarregado de Proteção de Dados: rgpd@cm-valongo.pt

- d) O titular dos dados pode exercer os direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de reclamação para autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de Dados - Av. D. Carlos I.º 134-19 1200-651 Lisboa - e-mail: geral@cnpd.pt. - e de ser informado em caso de violação de dados, sem prejuízo das finalidades e prazos de conservação acima referidos;

A comunicação dos dados pessoais recolhidos constitui, requisito de participação na discussão pública, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Assinatura  
(do/a participante/representante)

2 | 3

**1.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL E  
EMPRESARIAL DE CAMPO (PUZIEC)**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES  
RECEBIDAS EM SEDE DE DISCUSSÃO PÚBLICA**

outubro de 2025

Anexo II – Fichas individuais de Ponderação

Tabela 1 Ficha Individual de Ponderação – Participação 1

**PARTICIPAÇÃO**

Registo n.º	<b>1</b>
Localização	Rua da Mina, n.º 187 e 195, Campo, Valongo
Tipo:	<input type="checkbox"/> Observação <input checked="" type="checkbox"/> Sugestão <input type="checkbox"/> Reclamação <input type="checkbox"/> Pedido de esclarecimentos
Processo associado:	-
<b>Resumo / síntese:</b>	
<p><i>"Relativamente ao terreno indicado na planta anexa, sítio na rua da Mina, n.º 187 e 195, Campo, união das freguesias de Campo e Sobrado, concelho de Valongo e áreas nas imediações, o mesmo é classificado na carta de qualificação de solo como integrado em área de instalação de indústrias e empresas, mas na planta de condicionantes o mesmo está quase todo abrangido pela reserva ecológica nacional.</i></p> <p><i>Ora, se não é permitida a construção em áreas abrangidas pela reserva ecológica nacional, como é que esta área pode ser ao mesmo tempo uma área destinada à instalação de indústrias e empresas?</i></p> <p><i>Solicita-se assim esclarecimentos e que a referida área seja retirada da reserva ecológica nacional."</i></p>	
	

**PONDERAÇÃO**

Agradece-se a participação recebida no âmbito da discussão pública da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC).

A Reserva Ecológica Nacional (REN), que consta na presente proposta de alteração, decorre da transposição para o PUZIEC da REN elaborada no âmbito da 2.º revisão do PDM de Valongo, conforme pareceres da APA e da CCDRN da 2.ª reunião procedural da elaboração do PUZIEC, conforme mencionado na tabela 7 do relatório que acompanha a presente proposta de alteração (p.33 e 34). Esta "nova" REN do concelho (em vigor através da publicação do Aviso n.º 4789/2025/2, de 20 de fevereiro) foi elaborada de acordo com as normas legais e técnicas aplicáveis, tendo sido devidamente acompanhada e aprovada pela APA e CCDRN, e durante o seu processo de delimitação, a proposta de exclusão de REN da área em questão não foi aceite pelas entidades referidas, por se tratar de uma área ainda sem preexistências na tipologia de REN de Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC).

Assim, e uma vez que não se alteram as condições existentes da área em questão, não é possível excluí-la do regime da REN no âmbito deste plano. No entanto, a sua manutenção como área de instalação de indústrias e empresas permite, pelo menos, a possibilidade de, numa operação urbanística maior, a respetiva edificabilidade possa ser concretizada fora da REN.

**PROPOSTA DE DECISÃO**

Face à ponderação elaborada, a proposta de decisão é:

Favorável     Parcial     Desfavorável     Previsto na proposta de plano     Não aplicável

**Conteúdo documental a alterar:**

- Regulamento
- Planta de Zonamento - Qualificação do solo
- Planta de Zonamento - Programação e execução
- Planta de Condicionantes
- Relatório
- Programa de execução e Plano de financiamento
- Planta da rede rodoviária – Planta
- Planta da rede rodoviária – Perfis-transversais tipo
- Planta de Traçado da rede de abastecimento de águas
- Planta de Traçado da rede de drenagem de águas residuais
- Planta de Traçado das demais infraestruturas relevantes existentes e previstas)

Tabela 2 Ficha Individual de Ponderação – Participação 2

## PARTICIPAÇÃO

Registo n.º	<b>2</b>
Localização	Rua da Central, n.º 601, Campo, Valongo
Tipo:	<input type="checkbox"/> Observação <input type="checkbox"/> Sugestão <input checked="" type="checkbox"/> Reclamação <input type="checkbox"/> Pedido de esclarecimentos
Processo associado:	04/2024/32
<b>Resumo / síntese:</b>	
<p><b>A) Rua I (via distribuidora) e Parque de Estacionamento (PE) adjacente</b>  <i>O PIP aprovado previu a relocalização da Rua I (via distribuidora) e a implantação do parque de estacionamento adjacente (traçado a vermelho), solução não materializada na planta da proposta de alteração (cf. Planta de implantação sob levantamento topográfico – Alterações – P234041-CR-AR-EDI-LI-0B00-2).</i>  <i>Esta relocalização optimiza o acesso à plataforma rodoviária a partir da Rua da Mina e minimiza o seccionamento interno da propriedade, ajustando o traçado a caminhos e limites existentes, conforme já sustentado na Memória Descritiva do PIP.</i>  <i>Face ao que antecede, propõe-se que a inscrição cartográfica do traçado relocalizado da Rua I e do estacionamento adjacente na “Planta de Rede Rodoviária – Planta” e “Planta de rede rodoviária – Perfis-transversais tipo”.</i></p>	
<p><b>B) Rua J (perfil 7,75m) – manutenção indevida</b>  <i>A proposta da primeira alteração do PUZIEC mantém a Rua J com o Perfil 7,75m, quando a sua eliminação foi assumida com o deferimento do PIP do SPC. Esta via havia sido eliminada, por manifesta redundância face à nova hierarquia viária interna, pelo que, a sua reintrodução cria condicionalismos desnecessários sobre áreas edificáveis e logísticas, contrariando a solução consolidada no PIP e onerando a sua execução.</i>  <i>Teremos em que se propõe a eliminação da Rua J da “Planta de Rede Rodoviária – Planta” e Planta de rede rodoviária – Perfis-transversais tipo”.</i></p>	
<p><b>C) Rua L (a tardoz do futuro Armazém D do SPC)</b>  <i>A proposta de alteração do PUZIEC identifica a Rua L (com um perfil 7,75m) como via pública em desconformidade com o aprovado no PIP, que a previa como “via local a executar” em domínio privado para instalação e manutenção de infraestrutura pública necessária, sem perda de propriedade. Existe apenas 10 m entre o limite do prédio e a implantação do Armazém D, tornando inviável o perfil viário proposto.</i>  <i>Assim, o modelo de via técnica privada de uso público (a constituir através de servidão de passagem) satisfaz o interesse municipal (acesso e manutenção da infraestrutura) sem expropriar funcionalmente o corredor logístico essencial ao Armazém D.</i>  <i>Face ao que antecede, propõe-se a reclassificação da Rua L em “via a executar” em domínio privado, com servidão de uso/manutenção a constituir a favor do Município e adequação do perfil-tipo, garantindo o não agravamento de condicionantes do Armazém D.</i></p>	
<p><b>D) Rua da Mina – perfil proposto superior ao existente</b>  <i>O perfil agora proposta para a Rua da mina é superior ao existente, com potencial sobreposição ao prédio propriedade do SPC, pelo que se propõe o ajustamento do perfil da Rua da Mina ao perfil existente.</i>  <i>Mais se refere que os ajustamentos viários aprovados em PIP constituem expectativas jurídicas legítimas e enquadraram a atuação do SPC, sendo que, é com base neste enquadramento que a Requerente tem desenvolvido toda a sua atuação no desenvolvimento da plataforma logística (conforme demonstrado supra) tendo legitimamente confiado que o PUZIEC seria executado de acordo com os termos aí definidos.</i>  <i>E, embora nem no Relatório da primeira Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, nem nos elementos que a acompanham se encontre o elenco dos compromissos impõe-se por mero efeito da lei, designadamente, o artigo 60.º do RJUE e o princípio geral consagrado no mesmo, que obsta à aplicação de novas normas e atos constitutivos de direitos anteriormente (e validamente) aprovados.</i></p>	
<p>(...)</p>	
<p><i>Note-se ainda que a Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo terá de ser acompanhada de planta ou relatório de compromissos urbanísticos, que objetive o PIP de que a requerente é titular e assim a concordância prática entre os elementos que constituem e acompanham esta alteração do Plano.”</i></p>	

## PONDERAÇÃO

Agradece-se a participação recebida no âmbito da discussão pública da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC).

Considera-se que não há obrigação para atualizar ou ajustar o conteúdo desenhado do PUZIEC às soluções do PIP (ao abrigo do artigo 60.º do RJUE como é mencionado na participação), nem que este seja integrado na planta e relatório de compromissos que o acompanha, uma vez que:

- As alterações agora propostas ao PUZIEC não introduzem qualquer restrição às disposições legais do plano em que se enquadra o PIP e suportam a decisão favorável emitida sobre o mesmo, conjuntamente com as demais normas aplicáveis e pareceres favoráveis das diversas entidades consultadas;
- O PIP referido foi requerido e obteve a decisão favorável no âmbito do PUZIEC, pelo que não se trata assim de uma área do plano com um título urbanístico válido anterior ao mesmo, que necessite de ser identificada ou especializada na planta e relatório de compromissos urbanísticos, como área à qual se aplicam as disposições urbanísticas do

respetivo título independentemente das disposições do plano, conforme o previsto no artigo 6.º do regulamento do PUZIEC.

Assim, e sem prejuízo do aplicável a direitos adquiridos, não se vê necessidade de proceder à atualização das peças desenhadas do plano tal como o solicitado, mas antes, e face ao teor da presente participação, que torna evidente que algumas normas do plano estão ainda a suscitar dúvidas de interpretação, considera-se pertinente promover os seguintes ajustes ao plano, no sentido da melhoria e clarificação de alguns aspectos normativos e desenhados do PUZIEC, aproveitando o presente procedimento, à luz do princípio da eficiência administrativa:

a) Reforçar o sentido da alteração proposta ao nº 2 do artigo 33.º do regulamento do PUZIEC, para que os perfis transversais-tipo do Plano se constituam como uma referência, passando este nº a ter a seguinte redação:

*"2. As vias existentes a reperfilar e previstas devem ter como referência os perfis transversais-tipo constantes da Planta da Rede Viária."*

b) Reforçar o sentido da alteração proposta ao nº 5 do artigo 33.º do regulamento do PUZIEC, clarificando o carácter indicativos dos mesmos, passando este nº a ter a seguinte redação:

*"5. O traçado das vias previstas é indicativo da rede de ligações que se pretende estabelecer, podendo ser ajustado, desenvolvendo-se preferencialmente nas respetivas Zonas de Proteção identificadas na Planta de Zonamento."*

c) Incluir uma clarificação no nº 6 do artigo 33.º do regulamento do PUZIEC, para o carácter indicativo da localização das áreas identificadas como PE, à semelhança do previsto para os traçados viários, passando este nº a ter a seguinte redação:

*"6. As áreas identificadas como PE na Planta de Zonamento, correspondem a localizações indicativas onde devem ser criados parques de estacionamento para pesados."*

d) Ajustar a representação viária prevista no plano com os casos em que apenas seja necessário salvaguardar a passagem de infraestruturas a executar.

## PROPOSTA DE DECISÃO

Face á ponderação elaborada, a proposta de decisão é:

Favorável  Parcial  Desfavorável  Previsto na proposta de plano  Não aplicável

### Conteúdo documental a alterar:

- Regulamento
- Planta de Zonamento - Qualificação do solo
- Planta de Zonamento - Programação e execução
- Planta de Condicionantes
- Relatório
- Programa de execução e Plano de financiamento
- Planta da rede rodoviária – Planta
- Planta da rede rodoviária – Perfis-transversais tipo
- Planta de Traçado da rede de abastecimento de águas
- Planta de Traçado da rede de drenagem de águas residuais
- Planta de Traçado das demais infraestruturas relevantes existentes e previstas)

Tabela 3 Ficha Individual de Ponderação – Participação 2

**PARTICIPAÇÃO**

Registo n.º	<b>3</b>
Localização	Rua Sargento Gil Benido, Cavada da Ostia, lugar de Balteiros, Campo, Valongo
Tipo:	<input type="checkbox"/> Observação <input type="checkbox"/> Sugestão <input checked="" type="checkbox"/> Reclamação <input type="checkbox"/> Pedido de esclarecimentos
Processo associado:	-

**Resumo / síntese:****1. Domínio viário e da mobilidade:**

A via a erigir no prolongamento sudeste da R. Sargento Gil Benido, que suprime o im existente, deve desenvolver-se até à linha férrea, nos termos do desenho anexo. Esta solução permite um raio de curvatura superior e uma menor pendente da futura via, i passará a confinar com a via férrea. A sua ligação à R. da Costa mantém-se nos termo atual proposta de alteração.

**2. Usos propostos:**

Enquanto proprietário da parcela confinante com as instalações da Futerra, contesto a atribuído de "Áreas de Serviços", que inviabilizarão a possibilidade de ali implantar ur actividade industrial, o que constitui uma das vertentes do grupo.. Idealmente, estas ár de serviços deverão localizar-se junto ao prolongamento sul da R. Sargento Gil Benido junto à via férrea. Esta situação preconiza um melhor aproveitamento do solo, considerando a orografia, as vias e o cadastro existentes.

:

**PONDERAÇÃO**

Agradece-se a participação recebida no âmbito da discussão pública da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC).

Apesar da exposição ter "cortes", que não permitem a leitura completa de todo o seu teor, do que se consegue entender, considera-se que:

- Relativamente à rede viária, aplica-se a ponderação efetuada à participação 2, relativamente à clarificação e reforço do carácter indicativo dos traçados viários das peças desenhadas do plano;
- Relativamente aos usos propostos, de acordo com o já disposto no regulamento do plano e propostas de alteração já incluídas no presente procedimento, nestas áreas apenas não é permitida habitação.

Face ao referido, não se justifica promover as alterações às peças desenhadas do plano solicitadas.

**PROPOSTA DE DECISÃO**

Face à ponderação elaborada, a proposta de decisão é:

- Favorável     Parcial     Desfavorável     Previsto na proposta de plano     Não aplicável

**Conteúdo documental a alterar:**

- Regulamento
- Planta de Zonamento - Qualificação do solo
- Planta de Zonamento - Programação e execução
- Planta de Condicionantes
- Relatório
- Programa de execução e Plano de financiamento
- Planta da rede rodoviária – Planta

- Planta da rede rodoviária – Perfis-transversais tipo
- Planta de Traçado da rede de abastecimento de águas
- Planta de Traçado da rede de drenagem de águas residuais
- Planta de Traçado das demais infraestruturas relevantes existentes e previstas)